DECRETO Nº 089/2005

EMENTA: "DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o falecimento de servidora efetiva municipal, exercendo inclusive, várias funções de destaque no Poder Público;

CONSIDERANDO o grande serviço prestado por esta servidora ao Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO que esses serviços foram sempre praticados com lealdade, honestidade e sempre buscando o interesse público;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem a obrigação e o dever de prestar esta última homenagem a esta servidora,

DECRETA:

Artigo 1º - Com o falecimento da servidora aposentada Mariuza Teixeira que prestou serviços ao Poder Público por mais de trinta anos, fica considerado, a partir de 29 de novembro de 2005, **LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS**, em todo Município, principalmente nas repartições públicas municipais e outros segmentos, adotando seus titulares as medidas que a homenagem póstuma se faz necessária e obrigatória.

Artigo 2º - Dê-se ciência, através da Secretaria de Governo, por ofício ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para as medidas cabíveis.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração deverá oficiar aos poderes constituídos do Município, bem como, remeter condolências a família da Ilustre servidora.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com os efeitos da afixação e a partir de 29 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2005.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal